



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CGC:08148.488/0001-00

Lei nº. 181 /00 , de 27 de 12 de 2000

Nesta data, 27 de 12 de 00,
eu Luiz Ferreira dos Santos - Prefeito,
sanciono a presente Lei.

Luiz Ferreira dos Santos
PREFEITO

Faz doação de casa de propriedade da Prefeitura Municipal de Pilões, localizado à Rua Elias Gomes de Nº. 214, 208, 136, 130, 118, 106 e João Bandeira, nº 207 à Pessoa Carentes do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando, a necessidade de um teto para morar;

Considerando, os moradores dos imóveis como miseráveis;

Considerando, que os mesmos não tem condições de morar em outro local;

Considerando, que os mesmos já moram nas casas a mais de 10 (dez) anos;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as casas adquiridas pela Prefeitura Municipal de Pilões, através de escrituras Públicas de compra e venda, localizadas a rua Elias Gomes de Nº de Nº. 214, 208, 136, 130, 118, 106, com 04 (quatro) compartimentos, e medindo cada terreno 5,90 metros de frente e 16,46 metros de fundo, e Rua João Bandeira, nº 207, com 05 (cinco) compartimentos, medindo 5,90 metros de frente e 16,46 metros de fundo em ambos os lados doadas em definitivo para os seus atuais ocupantes.

Art. 2º . Os beneficiados dos imóveis caracterizados no Art.1º desta Lei, deverão receber junto a Prefeitura a Carta de Aforamento, e de posse do documento terão um prazo de doze (12) meses para procederem a Escritura Pública.

Parágrafo Único – Os ocupantes dos referidos imóveis são:

- a) Nome: Filomena Feitosa
Rua: Elias Gomes nº 214
CPF: 814.018.334-20 RG: 1.044.679
- b) Nome: Edvaldo José Junior
Rua: Elias Gomes, 208
CPF: 813.143.964-04 RG: 1.278.088
- c) Nome: José Delfino de Moura
Rua: Elias Gomes nº 136
CPF: 037.846.414-07 RG: 1.642.005
- d) Nome: Raimunda Cândida Teixeira
Rua: Elias Gomes nº 118
CPF: 314.156.524-49 RG: 581.950
- e) Nome: Francisca Oliveira da Silva
Rua: Elias Gomes nº 106
CPF: 970.604.534-15
- f) Nome: Francisca das Chagas Dantas Teixeira
Rua: Elias Gomes, nº 130
RG: 1.741.463
- g) Nome : Maria Dantas Filha
Rua João Bandeira, 207
RG: 504.042 ITEP/RN

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, em 27 de DEZEMBRO de 2000.


Luiz Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

